



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-Geral

EDITAL CAMPUS ERECHIM Nº 28/2021
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
(CPPD) DO IFRS/CAMPUS ERECHIM – 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ERECHIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida pela Portaria IFRS nº 151, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, juntamente a Comissão Eleitoral do IFRS *Campus* Erechim, designada pela Portaria nº 121 de 12 de agosto de 2020, torna pública a abertura do **Processo eleitoral para a escolha dos membros representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)** do IFRS – *Campus* Erechim.

1. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD

1.1 Os membros da CPPD serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por até duas vezes consecutivas para períodos de igual mandato.

1.2 A representação local da CPPD será composta de servidores do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS *Campus* Erechim, de acordo com a proporcionalidade instituída pela [Resolução nº 115/2012](#) do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS: 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

1.3 A presidência e a secretaria da representação local da CPPD serão prerrogativas dos membros mais votados respectivamente, conforme artigo 14 da Resolução nº 115 de 2012 do CONSUP.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 É vedada a candidatura de docentes detentores de cargos de direção e membros da Comissão Eleitoral tratada neste edital.

2.2 Membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) que desejarem se candidatar devem afastar-se da referida Comissão durante todo o processo eleitoral.

2.3 Estão aptos a candidatar-se os docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Erechim.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas através do envio de formulário específico (ANEXO I) no período de 29/07/2021 a 03/08/2021, para o endereço eletrônico gabinete@erechim.ifrs.edu.br, destinados à Comissão eleitoral;

3.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos inscritos a partir do dia 04/08/2021.

3.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail gabinete@erechim.ifrs.edu.br, destinados à Comissão Eleitoral, com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 06/08/2021.

3.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas a partir do dia 09/08/2021.

3.5 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final do período de inscrição, a escolha do(s) representante(s) deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS/*Campus* Erechim.

3.6 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros titulares não haverá a necessidade de eleição e os inscritos estarão automaticamente eleitos, enquanto que os demais representantes serão indicados pelo Diretor-Geral do IFRS/*Campus* Erechim.

3.7 Não havendo a necessidade de eleição, a presidência e a secretaria da representação local da CPPD serão definidas entre seus membros em sua primeira reunião.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada no dia 11/08/2021, das 08hs às 18hs, exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre), que permite a realização de eleições por intermédio da Internet e com auditoria aberta ao público. No IFRS - *Campus* Erechim, será utilizada uma adaptação da versão original do projeto objetivando melhorar sua usabilidade. Esta versão ficará disponível no endereço: votacao.erechim.ifrs.edu.br.

4.2 Para registro do voto, deverão ser usadas as informações recebidas por correio eletrônico (e-mail), ou seja, id do eleitor, senha e link da eleição. Na sequência, deverão ser observadas as instruções do sistema para a escolha e confirmação de candidato, bem como, o registro do voto no sistema eletrônico (urna eletrônica).

4.3 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

4.4 Estão aptos a votar única e exclusivamente os docentes do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Erechim.

5. DA APURAÇÃO

5.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral.

5.2 Serão considerados membros titulares e suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

5.3 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios:

5.3.1 maior tempo de investidura no cargo;

5.3.2 maior titulação do candidato;

5.3.3 maior idade.

5.4 O resultado da eleição será divulgado a partir do dia 12/08/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS/*Campus* Erechim.

Erechim, 28 de julho de 2020.

EDUARDO ANGONESI PREDEBON
Diretor-Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula
SIAPE nº _____, venho por meio deste requerer a inscrição junto a Comissão
Eleitoral para a eleição que irá compor a representação da Comissão Permanente de Pessoal
Docente (CPPD) do IFRS – *Campus* Erechim. Declaro estar ciente do conteúdo do Edital Nº 28 de
28 de julho de 2021 e de acordo com o seu cumprimento.

Erechim, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato